

Anexo: Emenda à Lei Orgânica nº 07 de 10 de Setembro de 2.019 – Artº 139 Orçamento Impositivo Municipal
Emenda: Orçamento Impositivo

Vereador: Alexandre Cintra

Emenda Modificativa nº ao P.L. 135/2021

| Classificação Institucional | Função . Subfunção | Programa | Ação | Nome da Ação | Despesa | Valor R\$ |
|------------------------------------|---------------------------|-----------------|-------------|----------------------------------|-----------------------------------|------------------|
| 01.48.11 | 01.121 | 1000 | 2047 | RESERVA PARA A EMENDA IMPOSITIVA | 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS | 2.520.565,30 |

Transfere da ação acima o valor R\$ 148.268,55, para as ações listadas seguir, segundo as Classificações institucionais, funcionais e programáticas:

| Classificação Institucional | Função / Subfunção | Programa | Ação | Nome da Ação | DESPESA | Valor R\$ | OBJETO |
|------------------------------------|---------------------------|-----------------|-------------|----------------------------------|---|------------------|--|
| 01.50.11 | 6.182 | 1001 | 2240 | Atividade da Brigada de Incêndio | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente | 5.000,00 | Aquisição de estação meteorológica digital - Secretaria de Segurança |
| 01.43.12 | 12.361 | 1003 | 2078 | Atividades do Ensino Fundamental | 3.3.50.43.00 - Subvenção Social | 25.000,00 | Custeio - CCI |
| 01.42.11 | 13.392 | 1003 | 2002 | Manutenção da Unidade | 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais | 30.000,00 | Custeio - Lyra Mojimiriana |

Anexo: Emenda à Lei Orgânica nº 07 de 10 de Setembro de 2.019 – Artº 139 Orçamento Impositivo Municipal
Emenda: Orçamento Impositivo

Vereador: Alexandre Cintra

Emenda Modificativa nº ao P.L. 135/2021

| Classificação Institucional | Função . Subfunção | Programa | Ação | Nome da Ação | Despesa | Valor R\$ |
|------------------------------------|---------------------------|-----------------|-------------|----------------------------------|-----------------------------------|------------------|
| 01.48.11 | 01.121 | 1000 | 2047 | RESERVA PARA A EMENDA IMPOSITIVA | 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS | 2.520.565,30 |

Transfere da ação acima o valor R\$ 148.268,55, para as ações listadas seguir, segundo as Classificações institucionais, funcionais e programáticas:

| Classificação Institucional | Função / Subfunção | Programa | Ação | Nome da Ação | DESPESA | Valor R\$ | OBJETO |
|------------------------------------|---------------------------|-----------------|-------------|-------------------------------|---|------------------|---|
| 01.31.11 | 4.122 | 1001 | 2005 | Tiro de Guerra | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente | 15.000,00 | Aquisição de Equipamentos - Tiro de Guerra - Gabinete do Prefeito |
| 01.42.11 | 13.391 | 1003 | 2247 | Patrimônio Histórico | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 20.000,00 | Aquisição de busto + letreiro - Secretaria de Cultura e Turismo |
| 01.43.12 | 12.365 | 1003 | 2084 | Atividades do Ensino Infantil | 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais | 15.000,00 | Custeio - Aninha Lar Infantil |

Anexo: Emenda à Lei Orgânica nº 07 de 10 de Setembro de 2.019 – Artº 139 Orçamento Impositivo Municipal
Emenda: Orçamento Impositivo

Vereador: Alexandre Cintra

Emenda Modificativa nº ao P.L. 135/2021

| Classificação Institucional | Função . Subfunção | Programa | Ação | Nome da Ação | Despesa | Valor R\$ |
|------------------------------------|---------------------------|-----------------|-------------|----------------------------------|-----------------------------------|------------------|
| 01.48.11 | 01.121 | 1000 | 2047 | RESERVA PARA A EMENDA IMPOSITIVA | 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS | 2.520.565,30 |

Transfere da ação acima o valor R\$ 148.268,55, para as ações listadas seguir, segundo as Classificações institucionais, funcionais e programáticas:

| Classificação Institucional | Função / Subfunção | Programa | Ação | Nome da Ação | DESPESA | Valor R\$ | OBJETO |
|------------------------------------|---------------------------|-----------------|-------------|---|-----------------------------------|------------------|--|
| 01.41.11 | 8.244 | 1004 | 2086 | Gestão Municipal do SUAS | 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais | 10.000,00 | Equipotência Entidade Filantrópica e Assistencial |
| 01.41.11 | 8.244 | 1004 | 2086 | Gestão Municipal do SUAS | 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais | 20.000,00 | Custeio - Manutenção do Programa "Lar Feliz" - Centro Comunitário Badi |
| 01.43.12 | 12.363 | 1003 | 2079 | Atividades do Ensino Médio Profissional | 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais | 8.268,55 | Custeio - Sanquim |

Anexo: Emenda à Lei Orgânica nº 07 de 10 de Setembro de 2.019 – Artº 139 Orçamento Impositivo Municipal
Emenda: Orçamento Impositivo

Vereador: Alexandre Cintra

Emenda Modificativa nº ao P.L. 135/2021

| Classificação Institucional | Função . Subfunção | Programa | Ação | Nome da Ação | Despesa | Valor R\$ |
|------------------------------------|---------------------------|-----------------|-------------|----------------------------------|-----------------------------------|------------------|
| 01.48.11 | 01.121 | 1000 | 2047 | RESERVA PARA A EMENDA IMPOSITIVA | 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS | 2.520.565,30 |

Transfere da ação acima o valor R\$ 148.268,55, para as ações listadas seguir, segundo as Classificações institucionais, funcionais e programáticas:

| Classificação Institucional | Função / Subfunção | Programa | Ação | Nome da Ação | DESPESA | Valor R\$ | OBJETO |
|------------------------------------|---------------------------|-----------------|-------------|---------------------|----------------|------------------|---------------|
|------------------------------------|---------------------------|-----------------|-------------|---------------------|----------------|------------------|---------------|

saldo de emenda - 0,00
 não imprimir